



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.591, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DENOMINA “ARENA ESPORTIVA DE FUTEVÔLEI MARCELO HENRIQUE SCHUNK”, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Arena Esportiva de Futevôlei Marcelo Henrique Schunk**”, a Arena Esportiva de Futevôlei localizada na Avenida Arthur Haese, no bairro Vale das Palmas, compreendendo a área em que estão localizados os campos de Futevôlei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Junho de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.591 / 2023

EM 19 / 06 / 2023

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 040/2023 – Luciano Navar Boeno Menendez